LEI Nº. 137/2005

Autoriza a Celebração de Convênios com Órgão da Administração Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Bosco-MG, autorizado a celebrar convênios de cooperação técnica e/ou cooperação mútua, com ou sem ônus para o município, com os seguintes órgãos da Administração Federal:

I – FUNASA – Fundação Nacional de Saúde;

II – INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 05 de maio de 2005.

VALDECI LOURENÇO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal